



Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 014 – CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 048/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA CENTRO-LESTE (OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS DO DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1996), QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. – FCA, MEDIANTE A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, proprietário dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, com fulcro na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília-DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS**, portador da Cédula de Identidade nº 3331333 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.483.526-91; e do outro lado a **FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.**, empresa com sede na Rua Sapucaí, nº 383 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, doravante denominada **FCA** ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.924.429/0001-75, neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO SERRÃO CHAVES**, Diretor, portador da Cédula de Identidade nº MG 18.287.053 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF 051.508.247-39, bem como pela senhora **SILVANA ALCÂNTARA OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretora, portadora da Cédula de Identidade nº 20238788-4 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF 134.151.178-20, mediante a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1497952 – SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 788.737.111-20, firmam o presente Termo Aditivo.





Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 50500.052772/2020-16, notadamente a NOTA TÉCNICA SEI Nº 4958/2020/CECAF/GECOF/SUFER/DIR, que atesta o efetivo cumprimento, pela concessionária, dos requisitos estabelecidos nas *Rotinas de Procedimentos* de mutação patrimonial, integrantes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ANTT e o DNIT;

CONSIDERANDO que o presente aditivo contratual tem por escopo compilar as propostas de mutação patrimonial de bens objetos dos processos administrativos relacionados no Anexo A, em conformidade, notadamente, aos Princípios da Eficiência, Economia e Celeridade Processual;

CONSIDERANDO que as aludidas propostas obtiveram manifestações favoráveis, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-operacional, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que a ANTT, por meio das Portarias autorizativas, também, correlacionadas no Anexo A deste aditamento, autorizou a realização das respectivas alterações patrimoniais, com fundamento, em especial, nos incisos V e X, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, nos incisos IV, VI e XII, do art. 3º, do Decreto 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, bem como no Inciso V, da Cláusula Quarta, do Contrato de Arrendamento nº 048/96;

RESOLVEM, o DNIT e a FCA, com a interveniência da ANTT, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 048/96, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As desincorporações consubstanciadas pelo presente Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.





Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

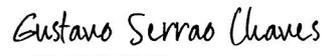
Brasília, 12 ABR 2021.

PELO DNIT:



MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PELA ARRENDATÁRIA:

DocuSigned by:

C1A079D3B42C460...

GUSTAVO SERRÃO CHAVES
Diretor

DocuSigned by:

6B347BB605EC4D1...

SILVANA ALCÂNTARA O. DE SOUZA
Diretora

PELA ANTT:

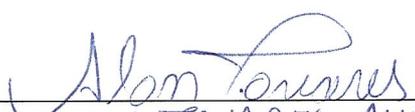


ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Diretor-Geral em exercício

TESTEMUNHAS:



NOME: Lizelle Souza Moraes
CPF: 997.182.501-20



NOME: ALAN TAVARES AUELIWO
CPF: 042.282.091-14





Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO N° 014 - ANEXO A

Relação de Processos Administrativos de mutação patrimonial e as respectivas Portarias da ANTT que autorizaram a desincorporação ou incorporação de bens, as quais ficaram condicionadas à celebração do presente aditamento contratual.

PROCESSO		ATO AUTORIZATIVO	OBJETO
01	50500.400060/2019-84	Portaria nº 052, de 25 de março de 2020, publicada no D.O.U de 30 de março de 2020.	Autorizar o ressarcimento ao erário por parte da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA, referente aos vagões arrendados inscritos sob os Números de Bem Patrimonial – NBPs: 617777, 9306101, 9342651, 9342737, 9342781, 618265, 9304822 e autorizar a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
02	50500.001700/2020-19	Portaria nº 089, de 24 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 11 de maio de 2020.	Desvincular o bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 2201451, denominado "EST MASCARENHAS 92 M2", conhecido por Estação Ferroviária Mascarenhas, e localizada no município de Curvelo/MG, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
03	50501.311679/2018-24	Portaria nº 023, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U de 12 de fevereiro de 2021.	Desvincular a parcela de área correspondente a 15.837,34 m ² integrante do bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 2006024, denominado Pátio da Estação de Barra Mansa, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
04	50510.011767/2016-58	Portaria nº 108, de 21 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 29 de maio de 2020.	Desvincular o bem móvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 9703622, denominado "LOC DIESEL-ELET-GM-BIT-100 652K", da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.





Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

05	50500.423899/2019-91	Portaria nº 137, de 22 de julho de 2020, publicada no D.O.U de 29 de julho de 2020.	Desvincular o bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 2202387, denominado "EST.B.MONT./KM880431/192M", conhecido por Estação de Bernardo Monteiro, localizado no Município de Contagem/MG, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA, e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
06	50500.419162/2019-73	Portaria nº 150, de 10 de agosto de 2020, publicada no D.O.U de 20 de agosto de 2020.	Desvincular parcela de área correspondente a 4.975 m ² integrante do bem imóvel, com área total de 2.036.960,00 m ² , inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 2010906, localizada no município de Angra dos Reis/RJ, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA., e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
07	50500.072296/2020-50	Portaria nº 161, de 13 de agosto de 2020, publicada no D.O.U de 20 de agosto de 2020.	Desvincular o bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 2290102, denominado "Portaria do 4 Distrito", localizado no município de Araguari/MG, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA., e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
08	50500.017953/2020-04	Portaria nº 170, de 24 de agosto de 2020, publicada no D.O.U de 1 de setembro	Desvincular o bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 8290147, denominado "713M2 ALV EST ESPINOSA", localizado no município de Espinosa/MG, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA., e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.





Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

09	50500.111126/2012-98	Portaria nº 193, de 06 de outubro de 2020, publicada no D.O.U de 19 de outubro de 2020.	Desvincular os bens Maq. de Solda Elétrica - NBP 2401141, Maq. Trefonadeira - NBP 2420828, Serra Circular (madeira) - NBP 2404400 e Conjunto Motor Ger Solda - NBP 2401811, localizados no Pátio Eng. Bhering, Lavaras/MG, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA., e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
----	----------------------	---	--





Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 014 - ANEXO B

Relação de bens que doravante passam a ser considerados DESINCORPORADOS do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96.

Processo nº 50500.400060/2019-84		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	617777	VAGÃO FHD 617777-8
02	9306101	VAGÃO FHD 306101-9
03	9342651	VAGÃO HTD 342651-3
04	9342737	VAGÃO HTD 342737-4
05	9342781	VAGÃO HTD 342781-1
06	618265	VAGÃO FRD 618265-8
07	9304822	VAGÃO FHD 304822-5

Processo nº 50500.001700/2020-19		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2201451	EST MASCARENHAS 92 M2

Processo nº 50501.311679/2018-24		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2006024	Parcela de área correspondente a 15.837,34 m ² integrante do Pátio da Estação de Barra Mansa/RJ.

Processo nº 50510.011767/2016-58		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	9703622	LOC DIESEL-ELET-GM-BIT-100 652K

Processo nº 50500.423899/2019-91		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2202387	EST.B.MONT./KM880431/192M





Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Processo nº 50500.419162/2019-73		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2010906	Parcela de área correspondente a 4.975 m ² integrante do bem imóvel, inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 2010906, localizada no município de Angra dos Reis/RJ

Processo nº 50500.072296/2020-50		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2290102	PORTARIA DO 4 DISTRITO

Processo nº 50500.017953/2020-04		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	8290147	713M2 ALV EST ESPINOSA

Processo nº 50500.111126/2012-98		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2401141	MAQUINA DE SOLDA ELETRICA
02	2420828	MAQ TREFONADORA N3312088
03	2404400	SERRA CIRCULAR (MADEIRA)
04	2401811	CONJUNTO MOTOR GER SOLDA



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2021

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio ao desenvolvimento das atividades de competência regimental da Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias-GEENG da SUROD. Vencedora: DINATEST ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 32.116.154/0001-30. Valor Global: R\$ 22.704.478,80 (vinte e dois milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

ADÃO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIDE - 15/10/2021) 393001-39250-2021NE800143

UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 393047 - URSP - ANTT

Nº Processo: 50500.092359/2021-75.
Pregão Nº 12/2021. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO-ANTT.
Contratado: 96.188.743/0001-06 - SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte, de forma contínua, nas dependências do escritório-sede e dos postos de fiscalização da Unidade Regional de São Paulo/ANTT.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2021 a 13/10/2022. Valor Total: R\$ 465.683,76. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo - 1) Espécie: Termo Aditivo nº 026 ao Contrato de Arrendamento nº 072/96; 2) Processo 50500.012016/2020-54; 3) Poder Concedente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; 4) Concessionária: MRS Logística S.A. - MRS; 5) Interviente: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; 6) Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B e incorporação dos bens relacionados no Anexo C, do Termo Aditivo. 7) Signatários: pelo Poder Concedente, o senhor Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, Diretor de Infraestrutura Ferroviária; pela Concessionária, o senhor Alexandre Claro Fleischhauer, Diretor de Engenharia e Manutenção, e o senhor Félix Lopez Cid, Diretor de Recursos Humanos e Gestão; pela Interviente, o senhor Alexandre Porto Mendes de Souza, Diretor-Geral, em exercício. 8) Local e data de assinatura: Brasília, em 19 de março de 2021.
O inteiro teor do Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo - 1) Espécie: Termo Aditivo nº 014 ao Contrato de Arrendamento nº 048/96; 2) Processo 50500.052772/2020-16; 3) Poder Concedente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; 4) Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA; 5) Interviente: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; 6) Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B do Termo Aditivo. 7) Signatários: pelo Poder Concedente, o senhor Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, Diretor de Infraestrutura Ferroviária; pela Concessionária, o senhor Gustavo Serrão Chaves, Diretor, e a senhora Silvana Alcântara Oliveira de Souza, Diretora; pela Interviente, o senhor Alexandre Porto Mendes de Souza, Diretor-Geral, em exercício. 8) Local e data de assinatura: Brasília, em 12 de abril de 2021.
O inteiro teor do Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 1055/2013.
Nº Processo: 50600.021188/2013-61.
Pregão. Nº 386/2013. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..
Contratado: 78.221.066/0001-07 - MPB SANEAMENTO LIMITADA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias consecutivos. O prazo de vigência do contrato passa de 07/11/2021 para 02/11/2022. Vigência: 07/11/2021 a 02/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.513.000,00. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/10/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2021 - UASG 393003

Nº Processo: 50600004576202015. Objeto: Suíte de solução de segurança, contendo, no mínimo, a solução antispam, com a devida transferência de conhecimento visando a operação da ferramenta (Grupo 2); a solução de antivírus com EDR para desktops e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções (Grupo 1), incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses (Grupo 1 e 2).. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-5-00429-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras ..

LUANA DA SILVA GAMA MARQUES
Pregoeira

(SIASGnet - 15/10/2021) 393003-39252-2021NE800661

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 055/2021 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Conductor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016.

A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Conductor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Conductor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Conductor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 96.053 (noventa e seis mil e cinquenta e três).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 056/2021 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN.

O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação de Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 150.441 (cento e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e uma).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Nova Licença de Instalação ou Renovação da LI nº 1.111/2016 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa às atividades de manutenção/conservação na faixa de domínio da rodovia BR 319/AM, no trecho compreendido entre o km 250,00 e o km 655,70.

Em 15 de outubro de 2021
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral de Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO

Contratação de projetos básico e executivo de engenharia para implantação das soluções constantes no Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, referentes ao segmento da BR-316/AL entre os km 251,4 e km 276,1 (SNV 2021, 316BAL1090 - 316BAL1140) - sub-trecho Entroncamento BR-101/ Entroncamento BR-104 (Tabuleiro dos Martins). EDITAL E INFORMAÇÕES:

O Edital estará disponível na data provável de 17/12/2021 no DNIT - Serviço de Cadastro e Licitações no endereço: Rua Com. Almeida Guimarães, 22 - Pajuçara - CEP 57030-160 - Maceió/AL - Fone: (0xx82) 3131-1401 ou por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras/pt-br/.

A divulgação do edital, na data prevista acima, está condicionada à análise da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato pela Procuradoria Federal Especializada, e à aprovação da licitação pela Diretoria Colegiada do DNIT.

Maceió, 15 de Outubro de 2021
RICARDO BARRSO DE CARVALHO FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE PENALIDADE

1ª INSTÂNCIA

O COORDENADOR DE ENGENHARIA SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes do art. 40, caput da Instrução Normativa nº 6/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101 de 28/05/2019, Seção 1, Págs. 27/30 e com fulcro no artigo 10, §1º desta mesma Instrução Normativa, e adotando como fundamento deste ato o Despacho Decisório nº 1299/2020/COENGE - CAF - CE/SRE - CE (6943577), constante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50603.000797/2020-86, resolve aplicar ao Consórcio Getel/Gel/Marquite, CNPJ nº 06.535 819/0001-30, Contrato nº 1091/2010, as seguintes penalidades, a saber: I - Multa, no valor de R\$ 2.012.371,21 (dois milhões, doze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) a preços iniciais de MARÇO/2017. II - Suspensão por 2 (dois) anos por motivo respectivamente de inexecução parcial, conforme art. 25, inciso 1, item a da Instrução Normativa nº 6/2019 de 24 de maio de 2019 e por falhar na execução do contrato regido pela Lei 10.520, de 2002, conforme art. 27, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 10, de 22/08/2019. Nos moldes preconizados no §2º do Artigo 2º da Lei nº 10.522/2002, abaixo citado, notifica-se a empresa acerca da

